

Salvador, 15 de fevereiro de 2013

Ofício PRES. 005/2013

Prezado Presidente,

Com satisfação comunicamos que, em atendimento ao pleito formulado pelo Sindicato das Indústrias de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos, Computadores, Informática e Similares dos Municípios de Ilhéus e Itabuna – SINEC, a Confederação Nacional das Indústrias - CNI ajuizou perante o Supremo Tribunal Federal a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 4905), requerendo a suspensão da eficácia de dispositivos legais que impunham multa isolada de 50% em caso de pedido de restituição ou compensação de créditos considerados indevidos pelo Fisco Federal.

A CNI alegou que esses dispositivos contêm normas punitivas contra o contribuinte que age de boa-fé, dentro dos limites do regular exercício do seu direito, sendo a imposição da multa violação ao direito fundamental de petição aos poderes públicos, ao direito ao contraditório e à ampla defesa.

Realizaremos o acompanhamento da tramitação da referida ADI e estaremos a disposição para prestar quaisquer informações.

Atenciosamente,



José de F. Mascarenhas
Presidente da FIEB

Ilmo. Sr.
Gentil Pires Filho
Presidente SINEC